



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 05/2025

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

CONSIDERANDO que a Servidora tomou ciência do Decreto Municipal nº 2.240/2024 de 14 de novembro de 2024, e Renunciou ao direito às Licenças-Prêmio por assiduidade (Art. 90 da Lei Municipal nº 1.240/1991 e Art. 11, inciso IV do Decreto Municipal nº 2.240/2024) conforme Declaração anexada no processo nº 792/2024 de 23 de janeiro de 2024, que adquiriu durante o exercício do cargo, considerando ainda que a mesma gozou até o ato de sua concessão de aposentadoria, de 01 (uma) licença prêmio, pela Portaria nº 172/2005 de 29 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 35 da Lei Municipal nº 2.525/2022 a servidora/ segurada, Sra. **JOSEFA MARIA DA SILVA**, no cargo efetivo de Servicial, Padrão A, conforme Portaria nº 425/99-GP de 05 de julho de 1999, Matrícula nº 1384, inscrita no CPF nº 437.642.824-87 e portadora do RG nº 622556 - SESP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e, com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 25% de adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de fevereiro de 2025.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Jose Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo